



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.675

PUBLICADO EM
DP Nº 1671 de 8/9/11/1997
Sanica

Data: 05 de novembro de 1.997.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres de Bairros de Pato Branco - AMB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO - AMB**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 01.037.823/001-54, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Aldir Vendruscolo, Enio Ruaro e Orceli Alves Martins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 05 de novembro de 1.997.

Alceni Guerra
Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL